



ID: 108741

PROJETO DE LEI

Institui o Programa Municipal “Conhecimento que Transforma – Meu Projeto de Vida, Meu Futuro”, no Município de Santana de Parnaíba, e dá outras providências.

Luciano Aparecido de Almeida,
Vereador(a) da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído, no Município de Santana de Parnaíba, o Programa Municipal “Conhecimento que Transforma – Meu Projeto de Vida, Meu Futuro”, destinado a incentivar adolescentes e jovens a conhecerem diferentes possibilidades para sua formação pessoal, educacional e profissional.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I – incentivar o conhecimento sobre diferentes profissões e áreas de atuação;
- II – estimular o reconhecimento de habilidades, interesses e potencialidades pessoais;
- III – apresentar diferentes caminhos de formação e qualificação;
- IV – incentivar o planejamento de projetos pessoais e profissionais;
- V – ampliar o conhecimento dos adolescentes e jovens sobre oportunidades existentes para



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



seu desenvolvimento.

Art. 3º As ações relacionadas ao Programa poderão ser realizadas por meio de palestras, encontros, atividades educativas, campanhas, materiais informativos e outras formas de orientação.

Art. 4º As ações poderão contar com a participação voluntária de profissionais, instituições de ensino, empresas, entidades e organizações da sociedade civil, observada a legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 13 de agosto de 2026.

Luciano Aparecido de Almeida

Luciano Almeida

REPUBLICANOS

Vereador



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incentivar adolescentes e jovens a conhecerem diferentes possibilidades para seu futuro, ampliando o acesso a informações que possam ajudá-los a fazer escolhas mais conscientes sobre sua formação e seus caminhos profissionais.

Muitos jovens chegam ao momento de escolher uma profissão ou definir seus próximos passos sem conhecer as diversas possibilidades de formação, áreas de atuação e oportunidades existentes. O acesso ao conhecimento pode ajudar cada jovem a reconhecer suas habilidades, interesses e potencialidades.

O Programa “**Conhecimento que Transforma – Meu Projeto de Vida, Meu Futuro**” busca valorizar justamente esse processo de descoberta, incentivando o planejamento e a construção de projetos pessoais e profissionais.

A proposta não pretende criar uma nova disciplina ou curso, mas incentivar ações de orientação e conhecimento que possam ampliar os horizontes dos adolescentes e jovens do Município.

Conhecimento transforma oportunidades em futuros. Ao oferecer aos nossos adolescentes e jovens mais informação para conhecerem suas possibilidades, contribuímos para que possam tomar decisões mais conscientes e construir seus próprios caminhos.

Plenário Antônio Branco, 13 de agosto de 2026.

Luciano Aparecido de Almeida

Luciano Almeida

REPUBLICANOS

Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300038003700340031003A005000

Assinado eletronicamente por **Luciano Aparecido de Almeida** em **13/08/2026 16:40**

Checksum: **234B0C3ABF07A246E44576A825EB57338EC60A8DB49D1C6B068F9F27EA1278F8**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300038003700340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.